ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE LISBOA

REGULAMENTO DE PROVAS
TAÇA LISBOA

Proposta de regulamento | Época 2026/2027

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º — Denominação e entidade organizadora

1. A Taça Lisboa é uma prova oficial de voleibol organizada e dirigida pela Associação de Voleibol de Lisboa (AVL), de âmbito regional, nos escalões e géneros anunciados para cada época desportiva.
2. A prova rege-se pelo presente Regulamento, pelo esquema de provas aprovado pela AVL, pelas regras oficiais de jogo e, subsidiariamente, pelos regulamentos aplicáveis da Federação Portuguesa de Voleibol (FPV).
3. A utilização da designação, identidade visual e materiais oficiais da Taça Lisboa fica sujeita às orientações da AVL.

Artigo 2.º — Periodicidade e calendário

1. A Taça Lisboa realiza-se anualmente, entre Novembro e Junho.
2. O calendário das rondas e o termo da competição são fixados pela AVL em função do número de participantes e das disponibilidades competitivas.
3. Poderão ser definidos ajustamentos de calendário por motivo fundamentado, devendo a AVL comunicá-los aos clubes.

CAPÍTULO II — PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Artigo 3.º — Equipas participantes

1. A participação é efetuada mediante inscrição das equipas, dentro do prazo e nas condições comunicadas pela AVL.
2. Em cada escalão e género será organizada uma competição autónoma, desde que verificados os requisitos organizativos e o número de equipas necessário.
3. Só podem intervir atletas, treinadores e demais agentes desportivos regularmente inscritos e habilitados a participar, nos termos da regulamentação federativa aplicável.
4. A admissão de equipas adicionais do mesmo clube e os respetivos condicionamentos, caso aplicáveis, serão definidos pela AVL antes do sorteio, de acordo com as normas federativas.

CAPÍTULO III — MODELO COMPETITIVO

Artigo 4.º — Sistema de eliminatórias classificativas sem exclusão

1. O modelo competitivo da Taça Lisboa obedecerá às regras de cada escalão e género, particularmente ao disposto nos regulamentos específicos dos escalões de Infantis e Iniciados, nomeadamente quanto à composição das equipas, participação dos atletas e substituições obrigatórias, sempre que aplicáveis.

Rua Marcos Portugal, 4 - 1.º Esq.º | 1495-091 Algés | 213 153 762 | geral@avlisboa.pt

2. Em cada ronda, as equipas seguem para os jogos subsequentes correspondentes ao seu resultado, conforme chave de progressão e classificação previamente definida pela AVL.
3. Os percursos de vencedores e derrotados prosseguem até à determinação da classificação final ou das posições classificativas previstas na chave oficial.
4. A derrota não constitui afastamento da competição, mantendo-se a obrigação de disputar os jogos subsequentes previstos.
5. A aplicação do modelo de eliminatórias classificativas sem exclusão não prejudica o cumprimento das regras técnicas e de jogo próprias de cada escalão.
6. A ultima jornada, que definirá o vencedor e ranking final, será encontrado através de um playoff à melhor de 3 jogos

Artigo 5.º — Número de rondas e isenções

1. O número de rondas depende do número de equipas inscritas em cada escalão e género e da configuração da respetiva chave.
2. Em cada ronda será atribuída, no máximo, uma isenção de jogo. Havendo um número par de equipas participantes, não haverá isenções nessa ronda; havendo número ímpar, poderá ser atribuída uma isenção, mantendo-se todas as restantes equipas em jogo.
3. As isenções serão previstas na chave oficial, com critérios transparentes e rotatividade tão equilibrada quanto possível. Os emparelhamentos e eventuais reagrupamentos de percursos deverão assegurar que não exista mais de uma equipa isenta por ronda.
4. Uma isenção não implica eliminação ou desistência e determina a progressão da equipa nos termos expressamente previstos na chave.
5. A AVL procurará assegurar o maior equilíbrio possível no número total de jogos de cada equipa e a continuidade de todos os participantes até ao termo da competição, sem prejuízo da realização da Final Four.

Artigo 6.º — Chaves, apuramentos e classificação

1. Após o encerramento das inscrições, a AVL aprova e publica, por escalão e género, a chave da prova, contendo rondas, emparelhamentos, percursos de vencedores e derrotados, isenções e jogos de classificação.
2. As posições finais são determinadas pelos resultados e pela sequência da chave oficial; os critérios complementares de desempate, quando necessários, constarão do respetivo esquema de provas.
3. Os esquemas de 16, 24 e 27 equipas anexos a este regulamento são exemplos ilustrativos do princípio de continuidade, não sendo chaves oficiais nem substituindo o esquema aprovado.
4. As quatro equipas melhor classificadas no percurso de apuramento, segundo critérios divulgados no esquema de provas antes do primeiro jogo, qualificam-se para a Final Four da respetiva competição.
5. A Final Four realiza-se num único fim de semana, em local e datas fixados pela AVL, integrando duas meias-finais, o jogo de atribuição dos 3.º e 4.º lugares e a final.

Rua Marcos Portugal, 4 - 1.º Esq.º | 1495-091 Algés | 213 153 762 | geral@avlisboa.pt

6. O vencedor da final é declarado vencedor da Taça Lisboa no respetivo escalão e género. As restantes posições da Final Four são atribuídas de acordo com os resultados do jogo de 3.º/4.º lugar e das meias-finais.

7. As equipas não qualificadas para a Final Four mantêm o seu percurso de jogos de classificação, segundo a chave pré-definida, sem serem eliminadas em consequência das derrotas. A chave indicará expressamente a forma de apuramento das quatro finalistas, o tratamento das isenções e os jogos de colocação das restantes equipas.

CAPÍTULO IV — SORTEIOS, CALENDÁRIOS E ALTERAÇÕES

Artigo 7.º — Sorteio e fixação da chave

1. A disposição inicial das equipas e as eventuais isenções serão definidas por sorteio ou segundo critérios previamente anunciados pela AVL.
2. O sorteio, a chave e o calendário serão comunicados aos clubes pelos meios oficiais da Associação.
3. Após o sorteio, as alterações à chave apenas poderão ocorrer por decisão fundamentada da AVL, para preservar a regularidade e a continuidade da prova.

Artigo 8.º — Prazo de realização de cada ronda

1. Como regra de planeamento, será concedido um prazo de três semanas para a realização de cada jogo de uma ronda.
2. O prazo referido no número anterior poderá ser reduzido ou alargado pela AVL conforme o número de rondas, a necessidade de concluir a competição até maio ou circunstâncias organizativas justificadas.
3. Os clubes devem agendar e realizar os respetivos encontros dentro das datas-limite oficialmente publicadas para cada ronda.

Artigo 9.º — Alterações de jogos

1. Os pedidos de alteração da data, hora ou recinto desportivo de um jogo deverão ser previamente acordados entre os dois clubes intervenientes e apresentados à AVL, ficando sujeitos à autorização da Associação.
2. Os pedidos de alteração de data e horário deverão respeitar as seguintes condições e prazos:
 a) Darem entrada na AVL com mais de 8 dias de antecedência em relação à data inicialmente prevista e pelo menos 5 dias em relação à nova data, ficando isentos de taxas.
 b) Darem entrada na AVL entre 7 e 5 dias de antecedência em relação à data inicialmente prevista e pelo menos 3 dias em relação à nova data, mediante o pagamento de uma taxa de 30,00 €.
 c) Darem entrada na AVL com menos de 5 dias de antecedência em relação à data inicialmente prevista e pelo menos 3 dias em relação à nova data, mediante o pagamento de uma taxa de 75,00 €.
 d) Os casos excecionais serão devidamente analisados pela AVL e decididos caso a caso.
3. A concordância entre os clubes não dispensa a autorização da AVL.

Rua Marcos Portugal, 4 - 1.º Esq.º | 1495-091 Algés | 213 153 762 | geral@avlisboa.pt

4. As alterações não poderão comprometer os prazos de conclusão das rondas, o normal desenvolvimento da competição ou os percursos de classificação estabelecidos na chave oficial.

5. Os jogos realizados em condições diferentes das oficialmente autorizadas ficam sujeitos às consequências regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO V — CONDIÇÕES DOS RECINTOS E PREPARAÇÃO DOS JOGOS

Artigo 10.º — Recintos e equipamento

1. Os jogos realizam-se em recintos que respeitem as regras técnicas e de segurança aplicáveis à categoria em causa.
2. O clube visitado deve assegurar o recinto devidamente equipado, incluindo postes, rede, varetas, escadote de arbitragem, mesa de marcador e demais material necessário, com pelo menos 30 minutos de antecedência.
3. A altura da rede, a bola e as demais condições técnicas correspondem ao escalão e género participantes, segundo a regulamentação FPV em vigor.

Artigo 11.º — Recinto alternativo e bolas

1. O clube visitado deve prever solução de recinto alternativo regulamentar para situações de impossibilidade de utilização do recinto principal, em conformidade com as disposições aplicáveis da FPV.
2. Compete ao clube visitado disponibilizar bolas oficiais reconhecidas nos termos federativos e em número adequado à realização do jogo.
3. As despesas e responsabilidades emergentes de mudança de recinto serão apreciadas nos termos do Regulamento de Provas da FPV e das determinações da AVL.

CAPÍTULO VI — REALIZAÇÃO DOS JOGOS

Artigo 12.º — Início dos jogos e identificação

1. Os jogos devem começar à hora oficialmente marcada, observando-se as tolerâncias e os procedimentos previstos no Regulamento de Provas da FPV.
2. Antes do encontro serão verificadas as licenças ou os meios de identificação admissíveis dos agentes desportivos, bem como a composição regulamentar das equipas.
3. É obrigatória a presença de treinador habilitado, sem prejuízo das exceções expressamente previstas nos regulamentos competentes.

Artigo 13.º — Arbitragem e boletim de jogo

1. A arbitragem dos encontros será assegurada de acordo com o modelo de nomeações adotado pela AVL e com as normas federativas aplicáveis.
2. Na falta de árbitro oficialmente nomeado, observar-se-ão os procedimentos previstos no artigo 31.º do Regulamento de Provas da FPV, com as adaptações autorizadas pela AVL.
3. O boletim de jogo e a comunicação do resultado obedecem ao disposto no artigo seguinte, sem prejuízo dos requisitos federativos aplicáveis à prova.

Rua Marcos Portugal, 4 - 1.º Esq.º | 1495-091 Algés | 213 153 762 | geral@avlisboa.pt

Artigo 14.º — Comunicação de resultados e envio de boletins

1. A comunicação do resultado e o envio do boletim de jogo deverão ser efetuados no prazo máximo de 48 horas úteis após a realização do encontro.

2. A comunicação do resultado deverá ser efetuada através da plataforma Lisboa Volei, na área disponibilizada para o efeito.

3. Deverá ser carregada, na mesma plataforma, uma fotografia completa e totalmente legível do boletim de jogo, devidamente preenchido e validado pelos intervenientes responsáveis.

4. A responsabilidade pela comunicação do resultado e pelo envio do boletim caberá ao clube ou interveniente designado pela AVL, de acordo com as instruções oficiais da competição.

5. A utilização da plataforma Lisboa Volei não dispensa o cumprimento de outras obrigações de registo ou submissão que sejam exigidas pela FPV.

6. O incumprimento do prazo ou das condições de envio será apreciado nos termos das disposições regulamentares aplicáveis.

Artigo 15.º — Jogos não realizados ou interrompidos

1. Os jogos não realizados ou não concluídos serão tratados nos termos do Regulamento de Provas da FPV e das decisões organizativas da AVL.
2. Quando a repetição ou conclusão de um jogo afetar a progressão dos encontros na chave, a AVL fixará novo prazo compatível com a ronda subsequente.
3. Os clubes não podem acordar unilateralmente resultados, eliminatórias ou alterações de percurso diferentes da chave oficial.

Artigo 16.º — Intervalo entre jogos e encargos de arbitragem

1. O intervalo mínimo entre dois jogos dos mesmos atletas respeitará o disposto no Regulamento de Provas da FPV, salvo disposição especial validamente autorizada.
2. Os custos de arbitragem e a respetiva responsabilidade de pagamento serão fixados em circular, tabela ou comunicação oficial da AVL, respeitando o enquadramento federativo aplicável.

CAPÍTULO VII — CLASSIFICAÇÃO, DISCIPLINA E DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17.º — Faltas de comparência, desistências e irregularidades

1. A falta de comparência, a desistência ou a utilização irregular de participantes terá as consequências previstas na regulamentação disciplinar aplicável, sem prejuízo das medidas necessárias à continuidade da chave.
2. Quando uma ocorrência inviabilize a realização de um jogo, compete à AVL definir a consequência na progressão e nos jogos de classificação, nos limites da sua competência.
3. Qualquer situação de desclassificação ou abandono deverá ser decidida em conformidade com as normas superiores aplicáveis, não se confundindo com as derrotas normais de jogo.

Rua Marcos Portugal, 4 - 1.º Esq.º | 1495-091 Algés | 213 153 762 | geral@avlisboa.pt

Artigo 18.º — Casos omissos e entrada em vigor

1. Os casos omissos serão decididos pela AVL com observância dos Regulamentos de Provas, Disciplinar e demais normas aplicáveis da FPV.
2. O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo órgão competente da AVL, sem prejuízo dos procedimentos de reconhecimento federativo que sejam aplicáveis.

CAPÍTULO ANEXO I — EXEMPLOS ILUSTRATIVOS DE ESQUEMAS DE PROVAS

Os quadros seguintes apresentam percursos ilustrativos de classificação contínua. Em cada ronda realiza-se o número máximo possível de jogos: com número par de equipas, nenhuma fica isenta; com número ímpar, fica isenta, no máximo, uma. Os percursos de vencedores e derrotados continuam ativos, assegurando o apuramento de quatro equipas para uma Final Four de fim de semana. Os emparelhamentos completos e os critérios de acesso à Final Four constarão da chave oficial aprovada pela AVL.

Exemplo A — 16 equipas | Continuidade integral e apuramento para Final Four

Ronda	Percursos de equipas	Jogos / continuidade
1.ª	16 equipas → 8 V + 8 D	8 jogos · 0 isenções
2.ª	8 V e 8 D continuam em cruzamentos de classificação	8 jogos · 0 isenções
Rondas seguintes	Separação dos percursos; 4 equipas apuram-se para Final Four	Todas jogam · 0 isenções
Fim de semana final	Final Four: meias-finais, 3.º/4.º e final	Campeão decidido na final

Fluxo ilustrativo: 16 equipas → 8 jogos (8 vencedoras + 8 derrotadas) → novos cruzamentos classificativos sem isenções → quatro equipas apuradas para a Final Four; as restantes continuam a disputar jogos de classificação.

Exemplo B — 24 equipas | 12 jogos na 1.ª ronda, sem isenções

Ronda	Percursos de equipas	Jogos / continuidade
1.ª	24 equipas → 12 V + 12 D	12 jogos · 0 isenções
2.ª	Percursos de vencedores e derrotados continuam ativos	12 jogos · 0 isenções
Rondas seguintes	Reagrupamentos pré-definidos e jogos de classificação	12 jogos · 0 isenções
Fim de semana final	4 apuradas para Final Four; restantes mantêm jogos classificativos	2 meias-finais + 3.º/4.º + final

Fluxo ilustrativo: 24 equipas → 12 jogos (12 vencedoras + 12 derrotadas), sem isenções → 12 jogos por ronda, com reagrupamentos previamente estabelecidos → quatro equipas apuradas para a Final Four; as restantes continuam os percursos de classificação.

Rua Marcos Portugal, 4 - 1.º Esq.º | 1495-091 Algés | 213 153 762 | geral@avlisboa.pt

Exemplo C — 27 equipas | 13 jogos e apenas 1 isenção por ronda

Ronda	Percursos de equipas	Jogos / continuidade
1.ª	26 jogam (13 V + 13 D); 1 isenta	13 jogos · 1 isenção
2.ª	14 no percurso superior; 13 no inferior	13 jogos · 1 isenção total
Rondas seguintes	Reagrupamentos para evitar mais de uma isenção na ronda	13 jogos · 1 isenção total
Fim de semana final	4 apuradas para Final Four; restantes continuam	Campeão decidido na final

Fluxo ilustrativo: 27 equipas → 13 jogos + 1 isenção (13 vencedoras + 13 derrotadas + 1 isenta) → 13 jogos + 1 isenção por ronda, com cruzamentos e reagrupamentos previstos na chave → quatro equipas apuradas para a Final Four; as restantes continuam a jogar.

Nota: com 27 equipas, é inevitável uma isenção em cada ronda em que todas as equipas permanecem ativas; nunca poderão ser atribuídas duas ou mais isenções na mesma ronda. A chave deverá permitir reagrupamentos entre percursos classificativos para cumprir esta regra sem eliminar equipas.

CAPÍTULO ANEXO II — REFERÊNCIAS REGULAMENTARES E PONTOS PARA VALIDAÇÃO

Referências: Regulamento de Provas da FPV (versão consolidada de 22/07/2026); Esquema de Provas dos Campeonatos Nacionais de Formação da FPV (versão consolidada de 22/07/2026); Esquema da Taça de Portugal da FPV (versão consolidada de 07/07/2015).

- O sistema de progressão de derrotados da Taça Lisboa constitui uma adaptação proposta pela AVL; o esquema da Taça de Portugal da FPV é eliminatório e não prevê, por si só, classificação contínua.

Rua Marcos Portugal, 4 - 1.º Esq.º | 1495-091 Algés | 213 153 762 | geral@avlisboa.pt